

B4 TRUST FIDC

CNPJ: 32.287.737/0001-23

Condomínio:	Fechado (21/set/2022)	Administrador:	Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data de Registro:	21/dez/2020	Custodiante:	Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
Classes:	Sênior e Subordinadas Mezanino e Júnior	Consultora:	CredPartners Fomento Mercantil Ltda.
		Agente de Cobrança:	CredPartners Fomento Mercantil Ltda.

Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios: O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios;</p> <p>Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, podendo ser representados por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos diversos, Contratos de prestação de Serviço, recebíveis de cartão de crédito, Notas Comerciais. Os Direitos Creditórios serão individualmente representados por cédulas de crédito bancário;</p> <p>Ativos Financeiros: O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo A, conferida por agência classificadora de risco renomada; e d) Fundos Mútuos de Investimento de renda fixa de perfil conservador, que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país;</p>
Critérios de Elegibilidade:	<p>Critérios de Elegibilidade: O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) ter valor mínimo de R\$ R\$ 10,00 (dez reais); b) ter valor máximo de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e c) ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dias;</p>
Condição de Cessão:	<p>Condições de Cessão: O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que, na data de aquisição e pagamento aos Cedentes ("Data de Aquisição"), tenham sido previamente analisados e aprovados pela Gestora, atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no item 11 do Regulamento, e atendam às seguintes condições de cessão, as quais serão verificadas pelo Custodiante de acordo com as características de cada Direito de Crédito objeto da cessão ("Condições de Cessão"), a seguir: a) os Direitos Creditórios tenham sido objeto de análise e seleção pela Gestora; b) a Gestora tenha analisado os Direitos Creditórios e informado ao Custodiante que entende que os mesmos aderem aos procedimentos descritos na Política de Crédito de Direitos Creditórios estabelecida no Anexo II do Regulamento; c) os Direitos Creditórios tenham seu vencimento final em até 30 (trinta) dias de antecedência em relação à última Data de Resgate de Cotas Seniores e/ou de Cotas Mezanino do Fundo; d) os Direitos Creditórios devem ser decorrentes de operações realizadas nos segmentos mencionados no item 10.1 do Regulamento, contratadas entre os Cedentes e os Devedores; e) os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo deverão ser representados por Documentos Comprobatórios aplicáveis à natureza do negócio do qual foram originados; e f) os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo não poderão ter sido objeto de qualquer espécie de repactuação ou renegociação entre os respectivos Devedores e os Cedentes;</p> <p>Os procedimentos a serem cedidos ao Fundo deverão atender as seguintes condições de cessão, que serão validadas pela Gestora, previamente a cada cessão: a) os Direitos Creditórios adquiridos de um mesmo Cedente poderão representar no máximo 6,0% (seis por cento) do Patrimônio Líquido; b) os Direitos Creditórios adquiridos dos 5 (cinco) maiores Cedentes poderão representar no máximo 22,0% (vinte e dois por cento) do Patrimônio Líquido; c) os Direitos Creditórios adquiridos que tenham um mesmo Devedor poderão representar no máximo 4,0% (quatro por cento) do Patrimônio Líquido; d) a soma dos Direitos Creditórios adquiridos dos 5 (cinco) maiores Devedores poderão representar no máximo 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido; f) a soma dos Direitos Creditórios dos cedentes em Recuperação Judicial ou Extrajudicial poderão representar no máximo 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido; g) duplicatas devem representar, no mínimo 75,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; h) Cédula de Crédito Bancário e Notas Comerciais deverão representar, em conjunto, no máximo, 10% do Patrimônio Líquido do Fundo; i) Cheques deverão representar, no máximo, 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo, Contratos físicos e contratos de serviço deverão representar, no máximo, 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; j) Notas promissórias deverão representar, no máximo, 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; k) O prazo médio de Duplicatas deverá ser de 60 dias úteis; l) O prazo médio de CCB deverá ser de 252 dias úteis; m) O prazo médio de Nota promissória deverá ser de 130 dias úteis; n) O prazo médio da carteira total do fundo deverá ser de 80 dias; e o) O prazo médio de Cheque deverá ser de 90 dias úteis.</p> <p>O enquadramento do Fundo aos limites previstos no item 9.1.1 do Regulamento deverá ser observado a partir de 180 (cento e oitenta) dias a contar da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo;</p> <p>Na alocação do Patrimônio Líquido do Fundo a Gestora deverá fazer com que o prazo médio dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo atenda aos percentuais descritos no item 10.7 do Regulamento, devendo eventuais extrapolações de tal prazo médio serem sanadas em até 15 (quinze) dias úteis contados de sua constatação pela Gestora, conforme previsto na tabela do item 10.7 do Regulamento;</p>
Subordinação:	<p>Desde a data da 1ª Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, a Administradora verificará, todo dia útil, se o Índice de Subordinação é igual ou superior a 40,0% (quarenta por cento) representado pela relação entre o valor da parcela do Patrimônio Líquido do Fundo equivalente ao somatório das Cotas Subordinadas Mezaninos e das Cotas Subordinadas Júnior, dividido pelo valor total do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que, no mínimo, 30,0% (trinta por cento) deste Índice de Subordinação Mínimo deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior ("Índice de Subordinação Mínimo");</p>
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 3; e Cotas Subordinadas: 1 (em jun/2024);

Regulamento: 28/ago/2023

Ratings

Classes	2T24 (atual)	1T24 (atual)	4T23	Jan/22 (inicial)
Seniores	brA(sf)	brA(sf)	brA(sf)	brA+(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Subordinadas Mezanino	brBBB(sf)	brBBB(sf)	brBBB(sf)	brBBB(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade dos Ratings: 14/mai/2025

Analistas

Thamires de Souza	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0728	Tel.: 55 11 3377 0702
thamires.souza@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2024, afirmou os ratings 'brA(sf)' das Cotas Seniores e 'brBBB(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino do B4 Trust Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (B4 Trust FIDC / Fundo). A perspectiva dos ratings é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2024 (1T24) e ao 2º trimestre de 2024 (2T24), em conjunto, e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Até o final do período em análise, as Cotas Subordinadas Mezanino, objeto de avaliação, não haviam sido emitidas.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Descrição/ Data	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 6,0% do PL	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 maiores Cedentes	Máx. 22,0% do PL	Enq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Maior Devedor	Máx. 4,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 maiores Devedores	Máx. 10,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Duplicatas	Mín. 75,0% do PL	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs e NCs, em conjunto	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Notas promissórias	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratos	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cedentes em RJ	Máx. 20,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo médio	80 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras	Máx. 25,0% da Carteira	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - Cotas Seniores I	100,0% do CDI + 4,4% a. a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Seniores II	100,0% do CDI + 4,0% a. a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Seniores III	100,0% do CDI + 3,75% a. a.	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 4,5% a. a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

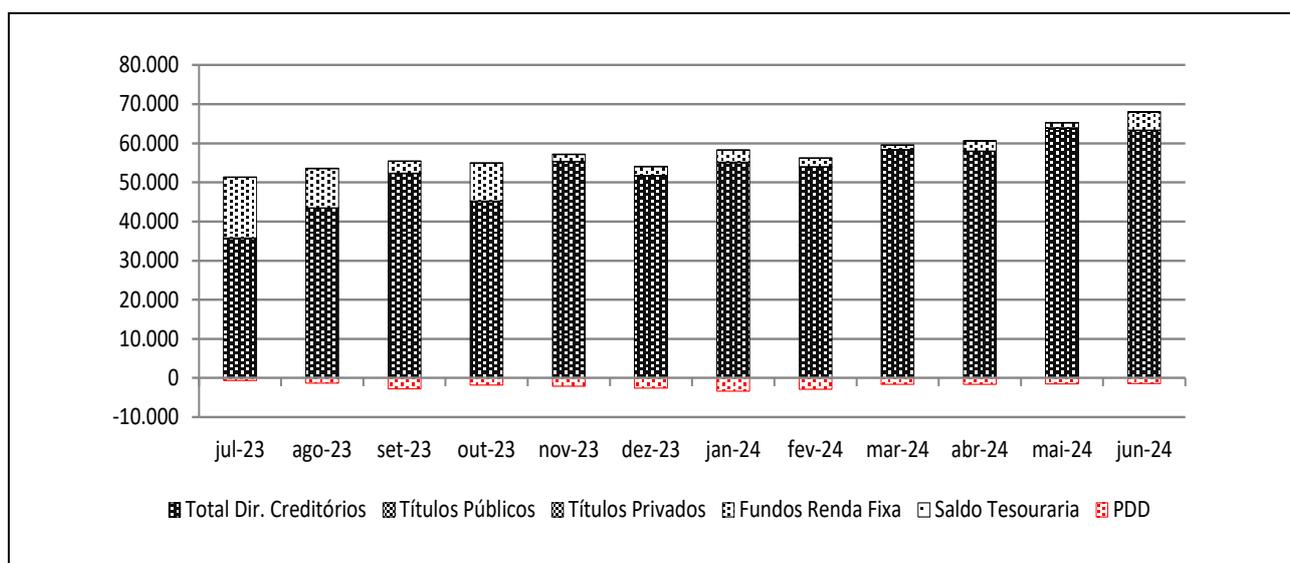
Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pelo Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Descrição/ Data	Posição da Carteira (R\$ Mil)											
	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	31.137	37.831	46.689	42.331	51.919	47.035	50.633	50.574	56.026	55.218	61.719	60.415
Créditos Vencidos	4.532	5.534	5.551	2.823	3.352	4.651	4.476	3.332	2.282	2.677	2.138	2.887
Total Dir. Creditórios	35.669	43.365	52.241	45.155	55.271	51.686	55.109	53.905	58.308	57.895	63.857	63.302
Títulos Públicos	91	89	87	86	87	91	89	90	89	86	84	82
Fundos Renda Fixa	15.555	10.111	3.037	9.693	1.767	2.269	2.986	2.151	1.078	2.567	1.252	4.531
Saldo Tesouraria	1	3	2	5	4	4	4	2	4	5	14	10
Total Geral da Carteira	51.316	53.568	55.366	54.938	57.129	54.050	58.188	56.148	59.479	60.552	65.208	67.925
PDD	-606	-1.312	-2.731	-1.810	-2.125	-2.569	-3.410	-2.840	-1.622	-1.615	-1.533	-1.393

Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	58,9%	71,8%	86,6%	76,6%	93,4%	84,6%	91,2%	88,6%	94,2%	89,2%	92,9%	88,5%
Créditos Vencidos	8,6%	10,5%	10,3%	5,1%	6,0%	8,4%	8,1%	5,8%	3,8%	4,3%	3,2%	4,2%
Total Dir. Creditórios	67,5%	82,3%	96,9%	81,7%	99,4%	93,0%	99,3%	94,5%	98,0%	93,6%	96,2%	92,8%
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Fundos Renda Fixa	29,4%	19,2%	5,6%	17,5%	3,2%	4,1%	5,4%	3,8%	1,8%	4,1%	1,9%	6,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	97,1%	101,6%	102,7%	99,4%	102,7%	97,2%	104,9%	98,4%	100,0%	97,8%	98,2%	99,6%
PDD	-1,1%	-2,5%	-5,1%	-3,3%	-3,8%	-4,6%	-6,1%	-5,0%	-2,7%	-2,6%	-2,3%	-2,0%

Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Composição da Carteira


Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Prazo Médio (dias)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Prazo Médio	22	22	20	24	26	27	21	22	20	22	20	21

Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ e % do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Duplicatas	33.938.649	40.065.198	49.879.726	42.925.445	51.613.018	46.556.771	51.017.122	50.891.186	54.835.908	55.687.711	61.808.516	60.802.654
% PL	64,2%	76,0%	92,5%	77,6%	92,8%	83,7%	91,9%	89,2%	92,2%	90,0%	93,1%	89,1%
Cheques	1.730.124	3.300.236	2.361.115	994.461	2.392.942	3.831.847	2.762.011	1.658.252	2.114.683	945.124	949.517	968.918
% PL	3,3%	6,3%	4,4%	1,8%	4,3%	6,9%	5,0%	2,9%	3,6%	1,5%	1,4%	1,4%
Contratos	-	-	-	1.234.660	1.265.478	1.297.689	1.330.151	1.356.045	1.381.044	1.406.230	1.427.988	1.446.783
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	2,2%	2,3%	2,3%	2,4%	2,4%	2,3%	2,3%	2,2%	2,1%
Confissão de dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	475.812
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%

Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Recompras e WOP (R\$ e % do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Recompras	508.871	608.557	304.729	1.432.650	137.564	1.381.419	214.999	1.555.162	86.172	232.918	785.854	644.819
% PL	1,0%	1,2%	0,6%	2,6%	0,2%	2,5%	0,4%	2,7%	0,1%	0,4%	1,2%	0,9%
% Carteira	1,0%	1,1%	0,6%	2,6%	0,2%	2,6%	0,4%	2,8%	0,1%	0,4%	1,2%	0,9%
WOP Mensal	0	0	0	0	0	0	0	0	23.467	121.008	184.284	63.532
WOP Acumulado	0	0	0	0	0	0	0	0	23.467	144.475	328.759	392.291

Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Total Vencidos / PL	10,8%	11,3%	10,7%	5,9%	7,3%	9,6%	8,4%	6,3%	5,4%	5,3%	5,1%	4,2%
Vencidos > 15 dias / PL	5,6%	7,9%	8,9%	3,7%	4,2%	6,2%	7,4%	4,5%	2,0%	1,8%	2,3%	1,4%
Até 15 dias / PL	5,2%	3,4%	1,8%	2,2%	3,1%	3,4%	1,0%	1,8%	3,3%	3,4%	2,8%	2,8%
De 16 a 30 dias / PL	2,5%	0,8%	0,5%	0,0%	0,4%	1,1%	0,5%	0,1%	0,4%	0,2%	0,4%	0,2%
De 31 a 60 dias / PL	2,5%	4,0%	1,7%	0,0%	0,2%	1,3%	1,4%	0,5%	0,2%	0,3%	0,7%	0,1%
De 61 a 90 dias / PL	0,4%	2,5%	3,6%	0,4%	0,0%	0,2%	1,7%	1,5%	0,3%	0,2%	0,3%	0,1%
De 91 a 120 dias / PL	0,2%	0,4%	2,4%	1,7%	0,4%	0,0%	0,2%	1,5%	0,2%	0,3%	0,2%	0,1%
De 121 a 180 dias / PL	0,1%	0,3%	0,6%	1,3%	2,7%	2,1%	0,4%	0,2%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%

Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Maior Cedente	5,0%	6,3%	5,7%	5,3%	7,8%	6,9%	5,0%	4,2%	5,1%	5,1%	5,4%	5,6%
5 maiores Cedentes	21,2%	24,7%	26,1%	23,0%	31,7%	28,0%	23,1%	20,1%	23,4%	23,3%	23,7%	22,6%
10 maiores Cedentes	37,1%	43,5%	45,6%	40,3%	52,2%	46,3%	41,9%	37,6%	43,3%	43,8%	41,4%	38,2%
20 maiores Cedentes	54,8%	66,7%	74,4%	62,4%	78,0%	70,6%	69,6%	65,4%	70,1%	65,1%	63,2%	59,7%
Maior Sacado	6,7%	6,4%	5,1%	3,6%	8,6%	6,9%	5,0%	3,5%	3,6%	2,6%	3,4%	3,3%
5 maiores Sacados	16,2%	18,3%	17,8%	13,8%	22,1%	21,1%	17,9%	13,5%	14,2%	11,6%	12,3%	12,0%
10 maiores Sacados	23,1%	25,2%	26,9%	22,7%	33,7%	31,3%	28,1%	21,6%	23,2%	20,1%	20,5%	19,3%
20 maiores Sacados	24,5%	27,5%	33,3%	35,0%	49,2%	43,5%	40,2%	33,2%	34,2%	34,0%	33,4%	29,7%

Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Veze)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
PL Sub / maior Cedente	9,3	7,2	7,3	8,0	5,4	6,0	8,1	9,6	8,1	7,8	7,4	7,4
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,2	1,8	1,6	1,9	1,3	1,5	1,7	2,0	1,8	1,7	1,7	1,8
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,2	1,0	0,9	1,1	0,8	0,9	1,0	1,1	0,9	0,9	1,0	1,1
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,8	0,7	0,6	0,7	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7
PL Sub / maior Sacado	6,9	7,0	8,2	11,7	4,9	6,0	8,1	11,7	11,5	15,2	11,8	12,5
PL Sub / 5 maiores Sacados	2,8	2,5	2,3	3,1	1,9	2,0	2,3	3,0	2,9	3,5	3,3	3,4
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,0	1,8	1,6	1,9	1,2	1,3	1,4	1,9	1,8	2,0	2,0	2,1
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,5	1,3	1,1	1,2	0,9	1,0	1,0	1,2	1,2	1,2	1,2	1,4

Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Liquidações/Ocorrências (R\$)												
Descrição/ Data	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Abatimento Concedido	1.765	13.575	1.597	1.877	1.000.000	194.186	16.700	6.012	19.401	6.745	62	4.659
Baixa de Cheque	200.000	400.000	1.000.000	1.400.000	0	500.000	1.150.000	1.150.000	650.000	1.200.000	950.000	0
Baixa por Depósito Cedente	2.172.001	854.139	617.728	1.435.237	517.760	2.120.509	993.531	1.383.798	1.734.167	2.909.611	3.656.752	2.531.975
Baixa por Depósito Consultoria	0	0	0	1.722.877	0	0	0	1.304.689	1.306.033	0	0	0
Baixa por Depósito Sacado	5.198.150	3.993.721	6.420.012	10.393.404	11.480.087	9.900.678	9.896.915	9.460.337	9.979.355	17.787.397	14.330.068	18.799.521
Baixa por Recompra	508.871	608.557	304.729	1.432.650	137.564	1.381.419	214.999	1.555.162	86.172	232.918	785.854	644.819
Liquidação em Cartório	14.252	89.727	497.375	110.907	145.786	129.992	66.287	54.174	88.826	69.435	331.604	248.748
Liquidação Normal	13.295.307	16.020.134	16.512.633	22.307.604	16.627.237	16.767.686	16.588.119	23.000.829	20.091.291	22.413.295	20.092.586	21.822.131
Total	21.390.346	21.979.854	25.354.073	38.804.555	29.908.434	30.994.470	28.926.550	37.915.001	33.955.245	44.619.401	40.146.925	44.051.853

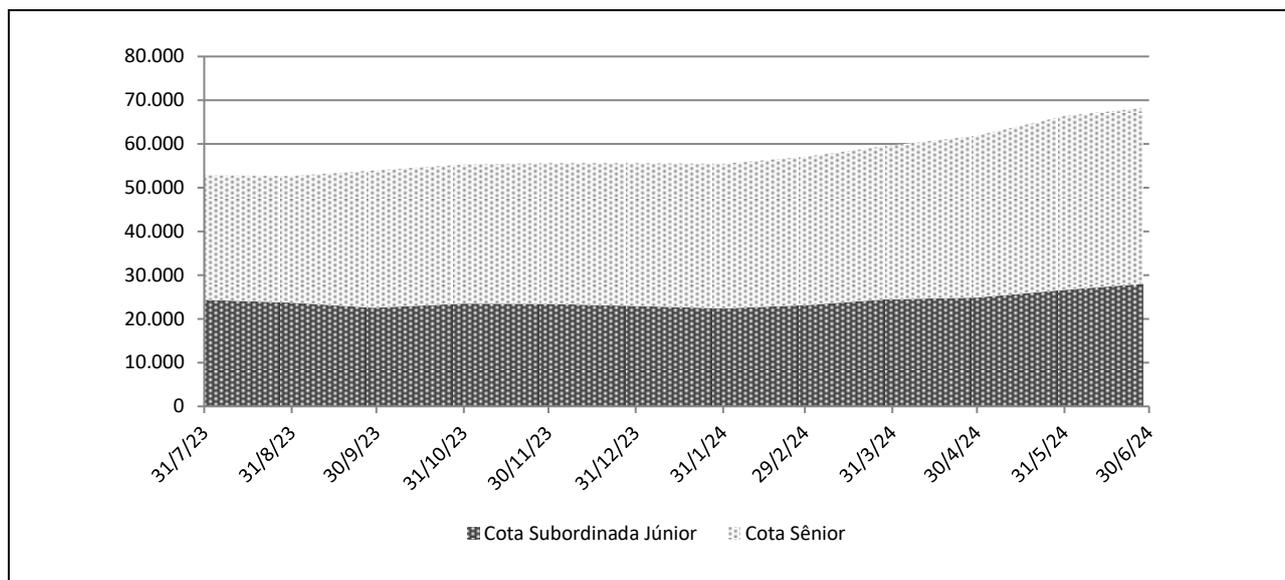
Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Evolução do PL (R\$ Mil)										
Data	Cotas Seniores I			Cotas Seniores II			Cotas Seniores III			Total em Cotas Seniores (R\$ Mil)
	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	
28/6/24	19.962	1	26.714	6.824	1	8.371	4.863	1	5.144	40.229
31/5/24	19.962	1	26.407	6.824	1	8.280	4.863	1	5.089	39.776
30/4/24	19.962	1	26.088	6.824	1	8.185	2.656	1	2.748	37.020
28/3/24	19.962	1	25.754	6.824	1	8.085	1.189	1	1.216	35.055
29/2/24	19.962	1	25.447	6.824	1	7.993	498	1	503	33.944
31/1/24	19.962	1	25.157	6.824	1	7.906	0	0	0	33.063
29/12/23	19.962	1	24.815	6.824	1	7.804	0	0	0	32.619
30/11/23	19.962	1	24.504	6.824	1	7.710	0	0	0	32.214
31/10/23	19.962	1	24.192	6.824	1	7.616	0	0	0	31.808
29/9/23	19.962	1	23.861	6.824	1	7.517	0	0	0	31.377
31/8/23	19.962	1	23.543	5.000	1	5.438	0	0	0	28.981
31/7/23	19.962	1	23.180	5.000	1	5.357	0	0	0	28.537

Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Evolução do PL (R\$ Mil)						
Data	Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	Unid. (R\$ Mil)	Total (R\$ Mil)	Sub. (%)		
28/6/24	27.450	1	28.001	41,0%	41,0%	68.230
31/5/24	26.463	1	26.633	40,1%	40,1%	66.409
30/4/24	24.966	1	24.863	40,2%	40,2%	61.883
28/3/24	24.966	1	24.421	41,1%	41,1%	59.475
29/2/24	24.966	1	23.125	40,5%	40,5%	57.069
31/1/24	24.966	1	22.427	40,4%	40,4%	55.490
29/12/23	24.966	1	22.980	41,3%	41,3%	55.598
30/11/23	24.966	1	23.400	42,1%	42,1%	55.615
31/10/23	24.966	1	23.482	42,5%	42,5%	55.291
29/9/23	24.966	1	22.533	41,8%	41,8%	53.911
31/8/23	24.966	1	23.721	45,0%	45,0%	52.702
31/7/23	24.966	1	24.333	46,0%	46,0%	52.870

Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

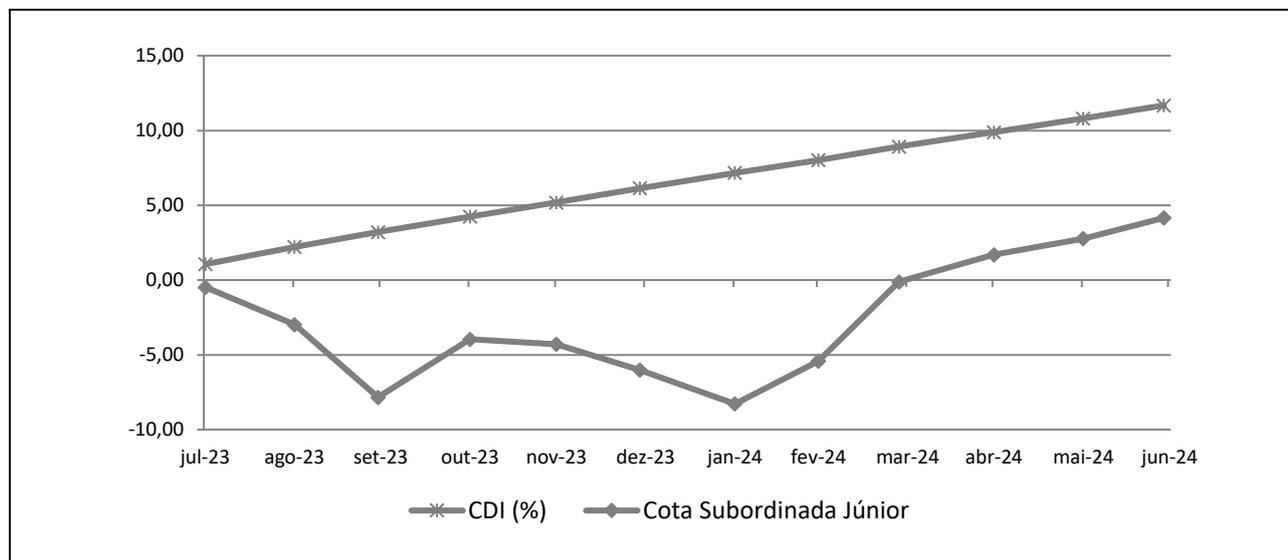
Evolução do PL Total


Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Rentabilidade Mensal das Cotas														
Data	CDI (%)		Cotas Seniores I (%)			Cotas Seniores II (%)			Cotas Seniores III (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,16	147,17	16,93	1,10	139,86	16,11	1,08	137,41	5,78	1,35	171,86	4,17
mai-24	0,83	10,81	1,22	147,04	15,59	1,16	139,76	14,84	1,14	137,33	4,64	1,06	127,20	2,77
abr-24	0,89	9,89	1,30	146,15	14,19	1,23	138,99	13,52	1,21	136,59	3,46	1,81	204,09	1,70
mar-24	0,83	8,92	1,21	144,95	12,73	1,15	138,02	12,14	1,13	135,69	2,22	5,60	673,53	-0,11
fev-24	0,80	8,03	1,16	144,38	11,39	1,10	137,53	10,86	1,08	134,97	1,08	3,11	389,06	-5,41
jan-24	0,97	7,17	1,38	142,40	10,12	1,31	135,82	9,66	0,00	0,00	0,00	-2,40	-248,78	-8,27
dez-23	0,89	6,14	1,27	141,82	8,62	1,21	135,36	8,23	0,00	0,00	0,00	-1,80	-201,01	-6,01
nov-23	0,92	5,20	1,29	140,85	7,26	1,23	134,54	6,94	0,00	0,00	0,00	-0,35	-38,12	-4,29
out-23	1,00	4,25	1,39	139,23	5,89	1,33	133,15	5,64	0,00	0,00	0,00	4,21	422,18	-3,95
set-23	0,97	3,22	1,35	138,48	4,44	1,29	132,54	4,25	0,00	0,00	0,00	-5,01	-514,61	-7,83
ago-23	1,14	2,22	1,57	137,90	3,06	1,50	132,04	2,93	0,00	0,00	0,00	-2,51	-220,99	-2,97
jul-23	1,07	1,07	1,46	136,53	1,46	1,40	130,87	1,40	0,00	0,00	0,00	-0,47	-44,09	-0,47

Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Rentabilidade Acumulada



Fonte: Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do B4 Trust FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 20 de agosto de 2024. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240820-1.
2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, (Administradora e Custodiante) e da CredPartners Fomento Mercantil Ltda., (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações das Cotas serão revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 21 de agosto de 2024. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLÍCITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**